

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1822/2003

Autor do Projeto de Lei

Vereador Estevão Silva Machado

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTE AGHÁ, NA LOCALIDADE DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

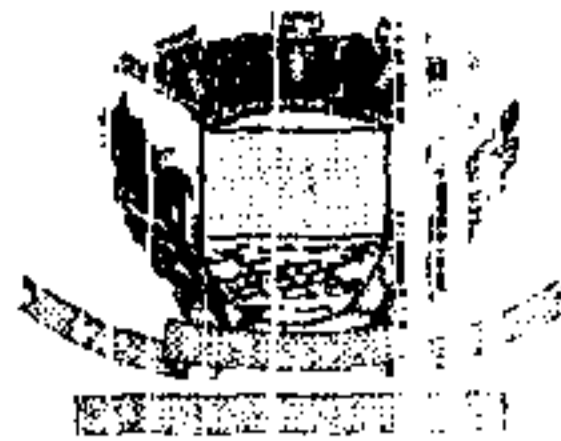
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o **PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTE AGHÁ**, localizado na localidade de Itaipava, delimitada até a divisa do rio Orobó, dentro da Área de Preservação Ambiental (APA) com, o seguinte atendimento a população:

- I - Centro de Pesquisa e Preservação da Fauna e a Flora, em toda área de preservação ambiental (APA);
- II - Passeios com guias;
- III - Construções de rampas para saltos de parapente, visando atividade turística;
- IV - Construção do Restaurante Panorâmico, Lanchonetes, via concessão, que não causem prejuízos ambientais;

Art. 2º :- VETADO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à realizar convênios com Órgãos Ambientais Governamentais Estaduais e Federais, Petrobrás, Marinha do Brasil, Empresas Privadas, como também entidades não governamentais, e ainda com Universidades Federais e Faculdades Particulares , com a finalidade de implantação do Parque Natural Municipal do Monte Aghá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Art. 4º - As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei, correrão por dotação própria, suplementadas se necessário, e através de convênios e parcerias estabelecidas no artigo 3º da presente Lei .

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 17 de dezembro de 2003 .


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal